

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.498/0001-00, com sede na Rua Flamboyant, nº 562, Bairro São Geraldo, Serro/MG, CEP: 39.150-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. João Paulo Brandão Simões, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa FENIX ORGANIZAÇÕES DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.568.381/0001-12, localizada a Rua Vitória nº 237 A, casa 2º andar, Bairro: Nova Vista. Serro – MG. Representada pelo Sr. Damião Weslei Silva Reis CPF: 108.501.796-61. Pregão Eletrônico nº 0004/2026, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA nº 003/2026. Processo licitatório nº 0011/2026, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no na Lei 14.133/2021 e Portaria nº 005/2025, desta Câmara Municipal, e demais normas pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para futura aquisições de materiais de limpeza e materiais descartáveis para a Câmara municipal de Serro/MG, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo II), que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1295	ÁLCOOL GEL 1 LITRO: : ETÍLICO A 70% COM 62% DE ÁLCOOL ET. 4% ISOPRO, AGENTES HIDRATANTES COM VITAMINA E, REFIL PLÁSTICO, EMBALADO A VÁCUO, COM VÁLVULA DOSADORA ANTI RETORNO; O GEL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE SENDO ANTI SÉPTICO E BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTER EM SUA EMBALAGEM SELO DE	Unidade	All clean	12,00	16,18	194,16

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	APROVAÇÃO DO IMETRO; EMBALAGEM LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
1297	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS PRETO: PARA LIMPEZA EM USO GERAL, MATERIAL RESISTENTE; NA COR PRETO COM ALÇA DE METAL; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO PODENDO SER UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	Plasutil	20,00	23,79	475,80
1299	COPO DESCARTAVEL 200 ML: MATERIAL POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PCT	Copobras	250,00	5,48	1.370,00
1301	DESINFETANTE 2L: : BACTERICIDA, AROMA DIVERSOS, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM	Unidade	Dullar	250,00	7,80	1.950,00

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	DE PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPÊ, MINUANO OU BATUTA.					
1302	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: : DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: DETERGENTE PARA USO GERAL; TIPO DE PRODUTO: DETERGENTE LÍQUIDO PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE; COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LIMPOL BOMBRIL, YPÊ,	Unidade	Limpol	300,00	2,38	714,00

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	BRILHANTE OU MINUANO; 500 ML.					
1303	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO / ALCOOL GEL: DE PAREDE, COM RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 800 ML, RESISTENCIA Á ALTO IMPACTO, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS L X A X P : 10,5 X 25,5 X 11 CM.	Unidade	New classic	10,00	36,00	360,00
1305	ESCOVA PARA VASO SANITARIO:: CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS NA COR BRANCA COM SUPORTE. O RÓTULO DEVERÁ CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	Plasutil	20,00	13,80	276,00
1306	ESPONJA MULTIUSO POLIÉSTER : COMPOSTA A PARTIR DE REVESTIMENTO DE MALHA POLIÉSTER . INDICADA PARA LIMPEZA LEVE COMO VIDROS, CRISTAIS, PORCELANAS, AÇO INOX E ANTIADERENTES É LAVÁVEL , NÃO RETÉM ODORES E NÃO RISCA. MEDIDAS INDIVIDUAIS : ESPONJA - 7,5 CM X 11,2 C, X 2,7 CM	UND	Wish	100,00	3,90	390,00
1310	INSETICIDA AEROSOL 300 ML: INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE AGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS E ETC. EMBALAGEM DE METAL	UNIDADE	Baygon	30,00	14,80	444,00

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	COM VÁLVULA DE FÁCIL APLICAÇÃO.					
1314	ISQUEIRO: TAMANHO MÉDIO DE CORES DIVERSAS, LISO, SEM ESTAMPAS OU FRISOS. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	Bic	30,00	4,80	144,00
1315	LÃ DE AÇO: FARDINHO CONTENDO 14 PACOTE COM 8 UNIDADES, DE ALTA QUALIDADE, TIPO BOMBRIL OU SIMILAR. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN	FARDINHO	Bombril	30,00	28,70	861,00
1316	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTE: : CAPAZ DE REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS) E REJUNTES; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DEVE SER OPACA, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA E VOLUME DE 5 LITROS, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE	Unidade	Pedrex	24,00	39,90	957,60

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA START.					
1317	LIMPADOR MULTIUSO 750 ML: : PARA PIAS DE COZINHA, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO, GELADEIRAS ETC. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM VOLUME DE NO MÍNIMO 750 ML, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA SUA VIDA ÚTIL; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VEJA, MR. MUSCULO, YPE.	Unidade	Azulim	100,00	5,48	548,00
1318	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M: : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ DE AMIDO; PUNHO VIROLA; USO DESCARTÁVEL; DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE;	CAIXA	Vabene	10,00	29,90	299,00

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; TAMANHO M; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.					
1320	LUVA DESCARTAVEL: LUVA PARA COZINHA DESCARTAVEL EM POLIETILENO TIPO 5 DEDOS, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 100 PARES.	Pacote	Vabene	10,00	25,90	259,00
1321	PÁ DE LIXO: EM METAL GALVANIZADO, CABO EM MADEIRA FORMATO CLINDRICO. ALTURA 80CM, PROFUNDIDADE 20CM, LARGURA 54CM	UND	Distak metálica	12,00	9,60	115,20
1322	PANO DE CHÃO: SACO DE ALGODÃO ALVEJADO TAMANHO COMERCIAL. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO: 50X80CM	UND	São José	100,00	7,90	790,00
1323	PANO DE PRATO: : EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, SEM DESENHOS PODENDO TER DETALHES COLORIDOS NO BARRADO; TAMANHO 35X60CM.	Unidade	São José	50,00	4,98	249,00
1324	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO: MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, SEM	Unidade	Inoven	10,00	56,90	569,00

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIA E HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.					
1325	PAPEL HIGIENICO: : COR BRANCA, NÃO RECICLAVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 16 PACOTES.	Unidade	Clear	50,00	110,00	5.500,00
1326	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM COM 02 ROLOS: FEITO DE FIBRAS DE CELULOSE, COR BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA COM 19X22CM	UNID	Clear	30,00	3,98	119,40
1327	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: : PARA DISPENSER 100% CELULOSE PROPRIO PARA SECAR AS MAOS; NA MEDIDA 20X21 CM COM DUAS DOBRAS FARDO COM 1000 FOLHAS; NÃO RECICLADO; BRANCO.	Unidade	Clear	60,00	12,89	773,40
1328	RODO 40 CM: COM CABO RESISTENTE DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM	UND	Multilar	10,00	12,90	129,00

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO, NO MÍNIMO, 40 CM, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO DAS PARTES.					
1329	RODO 60 CM: COM CABO RESISTENTE DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO, NO MÍNIMO, 60 CM, COM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO DAS PARTES.	UND	Multilar	10,00	19,80	198,00
1330	RODO DE PIA: IDEAL PARA USO EM COZINHAS; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; EFICIENTE NA RASPAGEM DA ÁGUA; NA COR BRANCA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM	UND	Multilar	10,00	9,80	98,00
1331	SABÃO EM BARRA NEUTRO: : DEVE APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA; PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE.	Pacote	Minuano	20,00	11,90	238,00

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

1332	SABÃO EM PÓ: : APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO: ENZIMAS, CORANTE, FRAGÂNCIA E LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; EMBALAGEM PAPELÃO RESISTENTE COM PESO DE 800 GRAMAS, LACRADA, NÃO DANIFICADA; CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA SUA VIDA ÚTI; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA OMO, BRILHANTE OU TIXAN.	Unidade	Brilhante	20,00	9,98	199,60
1338	SODA CAUSTICA: : SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE DE 1 KG.	Pacote	Indaia	6,00	35,90	215,40
1341	VASSOURA DE PIAÇAVA: : ALTURA LIVRE DE PIAÇAVA DE 22 CM COM CABO ROSQUEADO OU FIXO DE MADEIRA PLASTIFICADA; PARA LIMPEZA EM GERAL, USO DOMÉSTICO; TAMANHO APROXIMADO DE ALTURA DO CABO: 108 CM; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	Sacramento	12,00	35,90	430,80

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

1342	VASSOURA NYLON: : COM ALTURA LIVRE DE NYLON DE 22 CM COM CABO ROSQUEADO OU FIXO DE MADEIRA PLASTIFICADA PARA LIMPEZA EM GERAL, USO DOMÉSTICO; TAMANHO COMERCIAL; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	FloriÃ§a	12,00	16,90	202,80
1682	ÁLCOOL GEL 500 ml: : ETÍLICO A 70% COM 62% DE ÁLCOOL ET. 4% ISOPRO, AGENTES HIDRATANTES COM VITAMINA E, REFIL PLÁSTICO, EMBALADO A VÁCUO, COM VÁLVULA DOSADORA ANTI RETORNO; O GEL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE SENDO ANTI SÉPTICO E BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTER EM SUA EMBALAGEM SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO; EMBALAGEM LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unidade	All clean	60,00	8,24	494,40

Rua Flamboyant, nº 562 – São Geraldo – Serro/MG

Email: presidente@camaraserro.mg.gov.br – Site: www.camaraserro.mg.gov.br

Fone: (38) 3538-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

1683	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL E MINIMO 12 LITROS NA COR PRETA OU BRANCA.	UNID	Plasutil	15,00	39,88	598,20
1684	Lixeira plástica mínimo 12L com tampa vai-vem nas cores branca ou preta	UNID	Plasutil	15,00	25,90	388,50
1685	Lixeira plástica mínimo 30L com tampa vai-vem na cor preta.	UNID	Plasutil	15,00	49,90	748,50
1686	Vassoura macia com cabo para uso doméstico.	UNID	FloriÃ§a	10,00	14,80	148,00
1687	Lustra móveis: produto quimico para polir móveis de madeira contendo embalagens minimo de 200ml.	UNID	Worker	20,00	11,76	235,20
1688	Limpa vidros: Solução líquida em embalagens de plástico contendo mínimo 500 ml.	UNID	Azulim	50,00	8,90	445,00
1689	LUVA DESCARTAVEL: LUVA PARA COZINHA DESCARTAVEL EM POLIETILENO TIPO 5 DEDOS, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 01 PAR.	UNID	Vabene	30,00	5,40	162,00
Valor Total: 22.289,96						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Serro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à presente ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- c) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- d) Mantiverem sua proposta original.
- e) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no Edital*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do Edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serro, 10 de julho de 2026.

João Paulo Brandão Simões
Presidente da Câmara Municipal de Serro

Fênix Organizações de Serviços, Locação e Comercio Ltda
Damião Weslei Silva Reis

Karine Castro de Paula
Fiscal da ata Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 0011/2026 – Pregão Eletrônico nº 0004/2026 – Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Fênix Organizações de Serviços, Locação e Comercio Ltda CNPJ:43.568.381/0001-12. Objeto: Registro de preços para futura aquisições de materiais de limpeza e materiais descartáveis para a Câmara municipal de Serro/MG. Data da assinatura: 10/07/2026. Vigência: 10/07/2026 a 09/07/2027. Valor: R\$22.289,96 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). João Paulo Brandão Simões, Presidente da Câmara Municipal de Serro.